MENSAGEM Nº 308/2015.

Ref.: Projeto de Lei nº 308/2015

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 308, de 12 de março de 2015, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente do município.

Na Secretaria Municipal de Assistência Social, estamos criando a dotação orçamentária para desenvolver as atividades do Convênio COMDE – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto o mais breve possível.

São Bento do Sul, 12 de março de 2015.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
Recebemos: 13/03/15
Horas: 16:35
Visto:

PROJETO DE LEI Nº 308, DE 12 DE MARÇO DE 2015.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.434,53 (três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e criará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 02 – Fundo de Assistência Social
Atividade: 6.041 – Gestão do FMAS – Port. Deficiência
3.3.90.39.00.00.00 100 – Outros Serv. Terc. PJ..... R$ 3.434,53

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 01 – Assistência Social
Atividade: 2.037 – Gestão Administrativa da SEMAS
(118) 3.1.90.11.00.00.00 100 – Venc. Vant. Fixas - PC..... R$ 3.434,53

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 12 de março de 2015.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal